



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº 4014/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FLAVIO CARLOMAGNO GALHEGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARANDU, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Arandu;

Considerando os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de Arandu;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal,

Considerando o recrudescimento da pandemia, que atualmente encontra-se em seu pior momento;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arandu, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente novo Coronavírus (COVID-19), até 31 de dezembro de 2.021.

Art. 2º. - Para efeito do disposto neste Decreto, aplicam-se as suspensões e dispensas previstas no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2.000.

Art. 3º. - Em decorrência do disposto nesse Decreto, os servidores lotados nos órgãos e entidades da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

*Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/
- (14) 3766 9025*

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

Municipal poderão ser remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde para prestar apoio suplementar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e edição de ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º. - A eficácia deste Decreto fica condicionada ao reconhecimento previsto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arandu, em 31 de março de 2021.


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arandu, na data supra.